PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quinta-feira, 20 de março de 2025 | Ano XX | Edição 2069 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 7
Secretaria Municipal de Educação 8
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo comunica a seguinte desclassificação:

Em 14/03/2025, foi convocada **BRENDA GOMES CARNEIRO**, aprovada em **21°** lugar no Processo Seletivo n° 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.** A candidata não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, sendo assim desclassificada.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amparo, convoca os aprovados no Processo Seletivo do Edital 02/2024, abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 8h às 16h, situado no Paço Municipal, na Av. Bernardino de Campos nº 705, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará desistência da vaga.

CLAUDIA REGINA LOPES SOBRINHO, aprovada em **25º** lugar no Processo seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 13/01/2025, convocada em **20/03/2025**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 00322/2025.

Stephanie Ap. da Silva Ribeiro
Departamento de Recursos Humanos

.....

INSTRUMENTO RH - Nº 039/2025
Autorizado no Processo Administrativo nº 00322/2025

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E SR(A) CAMILA FREITAS DE SOUZA VILELA, PARA EXERCER A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PEB I CONTRATADO - LEI MUNICIPAL 3.847/2015 E Art. 37, IX, C.F.

.....

CONTRATO
INSTRUMENTO N° 007/2025

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) ALEXSSANDER PONTES BARICHELLO - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 07º (SÉTIMO) SEMESTRE DO CURSO DE BIOMEDICINA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO (USF), MANTIDA PELA CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ – ASF.

ESTAGIÁRIO(A): ALEXSSANDER PONTES BARICHELLO

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 24/02/2025 e término em 31/07/2025.

CONTRATO
INSTRUMENTO N° 004/2025

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) RENAN AUGUSTO ROCHA - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 07º (SÉTIMO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO (USF), MANTIDA PELA CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ – ASF.

ESTAGIÁRIO(A): RENAN AUGUSTO ROCHA

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 10/02/2025 e término em 05/07/2025.

SAMUEL BRUNO SILVA
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Caroline Brandão Pires de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR E LANCETAS DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: **SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA** CNPJ nº **59.225.268/0001-74** e**CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA** CNPJ nº **46.962.122/0001-60**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 005/2025.

SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA						
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	900.000	UN	Tiras reagentes para aferição de glicemia capilar	ROCHE / ACCU CHEK ACTIVE - REGISTRO 81414020030	R$ 0,65	R$ 585.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 585.000,00**	

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA						
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	300.000	UN	Lanceta descartável para glicemia capilar	UNIQMED/10098710060	R$ 0,04	R$ 12.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 12.000,00**	

1. **Prazo de entrega:** As entregas serão parciais conforme necessidade da Secretaria solicitante. O prazo para entrega é de 15 (quinze) dias após o recebimento das Ordens de Compra emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, localizado na rua João de ArrudaPastana, nº 150 – Centro, Amparo/SP, CEP: 13900-500.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, após aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços,

conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

_____

Caroline Brandão Pires de Almeida

Secretária Municipal de Saúde

.....

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Concorrência Eletrônica nº: 001/2025

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada para execução e prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em próprios públicos municipais e em prédios locados e/ou conveniados, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Informamos que o supracitado certame está **SUSPENSO** para adequação da Planilha Orçamentária conforme solicitação da secretaria requisitante.

.....

JULTAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n°: 019/2025

Pregão Eletrônico nº: 019/2025

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de hortifrutigranjeiros a serem oferecidos na alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, entidades atendidas pelo Departamento de Alimentação Escolar e Corpo de Bombeiros do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Trata-se de impugnação apresentada por Jefferson de Oliveira Pinheiro ao Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2025, cujo objeto é a constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros.

No tocante à alegação de ausência de previsão de reajuste contratual, esclarece-se que o edital, em seu item 12, já contempla cláusula específica que disciplina a atualização de preços e hipóteses de reajuste, atendendo plenamente à legislação vigente. Dessa forma, a impugnação quanto a este ponto foi indeferida.

Em relação às exigências de certificação sanitária com limite temporal e de calibração vinculada à Rede Brasileira de Calibração (RBC – Inmetro) para veículos, a Secretaria Municipal da Educação acolheu integralmente as razões apresentadas pelo impugnante e determinou a exclusão dessas exigências do edital.

Diante do exposto, a presente impugnação é **ACOLHIDA PARCIALMENTE**, com a devida alteração do edital nos pontos indicados, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Publique-se.

Amparo, 20 de março de 2025.

Matheus Canteiro Silva

Pregoeiro

Ratifico,

Regina C. A. Doné

Secretaria Adjunta de Administração e Tecnologia da Informação

.....

ADITAMENTO Nº001

Autorizado no

Processo Licitatório nº 000005/2024

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 087/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024, CELEBRADO AOS 07/03/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – LOCATÁRIO E DE OUTRO LADO, O SR. BENEDITO ANTONIO ALVES LINDO – LOCADOR DO IMÓVEL SITO À RUA ALFREDO LENZI, N° 09, JARDIM SILMARA, NESTA CIDADE DE AMPARO-SP, PARA INSTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA - EMERGÊNCIA – 192, DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM O FIM DE REAJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PELO ÍNDICE DO INPC DO IBGE E PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOCADOR: BENEDITO ANTONIO ALVES LINDO

CPF Nº 127.351.918-34

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 07/03/2025 a 06/03/2026

VALOR MENSAL: R$ 2.648,25

Amparo, 06 de março de 2025.

ADITAMENTO Nº001

Autorizado no

Processo Licitatório nº 000005/2024

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 088/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024., CELEBRADO AOS 07/03/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – LOCATÁRIO E DE OUTRO LADO, A SRA. MARIA BERNADETE GABRIEL LINDO – LOCADORA - DO IMÓVEL SITO À RUA ALFREDO LENZI, N° 09, JARDIM SILMARA, NESTA CIDADE DE AMPARO-SP, PARA INSTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA - EMERGÊNCIA – 192, DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM O FIM DE REAJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PELO ÍNDICE DO INPC DO IBGE E PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOCADOR:
MARIA BERNADETE GABRIEL LINDO
CPF Nº 158.416.288/01
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 07/03/2025 a 06/03/2026
VALOR MENSAL: R$ 2.648,25
Amparo, 06 de março de 2025.

ADITAMENTO Nº 003

Autorizado no
Processo Licitatório Nº 5656/2023
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, CELEBRADO AOS 22/02/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA FORJE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ACESSIBILIDADE DA RUA JOSÉ FONTANA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, COM FIM COM DE REALIZAR O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 24,61% CORRESPONDENTE A R$ 97.242,58 (NOVENTA E SETE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
CONTRATADA:
FORJE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ:
52.036.386/0001-95
VALOR: R$ 97.242,58
Amparo, 18 de março de 2025.

ADITAMENTO Nº 07

Autorizado no
Processo Licitatório Nº 6630/2021.
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 095/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 – CELEBRADO AOS 23/07/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA LIMPADORA LIBEM EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ESCOLARES, COM DISPOSIÇÃO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATURAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR O VALOR PELO ÍNDICE DO INPC DO IBGE.
CONTRATADA: EMPRESA LIMPADORA LIBEM EIRELI
CNPJ Nº: 55.487.177/0001-56
VALOR TOTAL: R$3.327.365,40
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, TENDO COMO TERMO INICIAL A DATA DE SUA ASSINATURA EM 01/04/2025 E TERMO FINAL EM 31/03/2026.
Amparo, 19 de março de 2025.

.....

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Na publicação da edição do dia 18 de março de 2025 do Jornal Oficial de Amparo, as páginas 10 a 14:

ONDE SE LEU:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA Nº 1935/2024 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de material de enfermagem utilizado em todos os serviços de saúde do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na **Lei Federal 14.133/2021**, **Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479**, de 29 de março de 2022 e **Decreto Municipal nº 6.847**, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro, constante neste processo, que acolho, **adjudico e homologo** os itens em licitação na seguinte conformidade:

[...]

A favor da empresa **La Dalla Porta Junior LTDA**, CNPJ nº **11.145.401/0001-56**, vencedora dos itens.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	500	PCT	Escova endocervical descartável; estéril; para coleta de material do canal endocervical, composto de haste plástica cilíndrica e cerdas de nylon pacotes com 100 unidades.	Cral	R$ 37,49	R$ 18.745,00
51	600	FR	Fixador citológico - solução com propriedade de fixação de materiais biológicos em lâminas de vidro a partir da coleta de material - frasco com 100 ml, com válvula atomizadora, sistema de spray, com registro na anvisa.	Kolplast	R$ 6,75	R$ 4.050,00

A favor da empresa **Lumar Comercio De Produtos Farmacêuticos LTDA**, CNPJ nº **49.228.695/0001-52**, vencedora dos itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	6.000	UN	Álcool a 70% litro	Sandemix	R$ 5,05	R$ 30.300,00
07	3.000	UN	Álcool gel a 70% - 500 ml (frasco pump)	Ecoshow	R$ 4,70	R$ 14.100,00
29	500	PCT	Escova endocervical descartável; estéril; para coleta de material do canal endocervical, composto de haste plástica cilíndrica e cerdas de nylon pacotes com 100 unidades.	Cral	R$ 37,49	R$ 18.745,00
34	350	PT	Espátula de ayres; confeccionada em madeira; estéril; formato anatômico; embalada individualmente; acondicionado em pacote com 100 unidades; utilizado para exame colpo citopatológico (Papanicolau).	Theoto	R$ 10,00	R$ 3.500,00

[...]

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 14 de março de 2025.

Caroline Brandão Pires de Almeida

Secretária Municipal de Saúde

POR SER CORRETO, LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA Nº 1935/2024 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de material de enfermagem utilizado em todos os serviços de saúde do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na **Lei Federal 14.133/2021**, **Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479**, de 29 de março de 2022 e **Decreto Municipal nº 6.847**, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro, constante neste processo, que acolho, **adjudico e homologo** os itens em licitação na seguinte conformidade:

[...]

A favor da empresa **La Dalla Porta Junior LTDA**, CNPJ nº **11.145.401/0001-56**, vencedora dos itens.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	500	PCT	Escova endocervical descartável; estéril; para coleta de material do canal endocervical, composto de haste plástica cilíndrica e cerdas de nylon pacotes com 100 unidades.	Cral	R$ 37,49	R$ 18.745,00
51	600	FR	Fixador citológico - solução com propriedade de fixação de materiais biológicos em lâminas de vidro a partir da coleta de material - frasco com 100 ml, com válvula atomizadora, sistema de spray, com registro na anvisa.	Kolplast	R$ 6,75	R$ 4.050,00

A favor da empresa **Lumar Comercio De Produtos Farmacêuticos LTDA**, CNPJ nº **49.228.695/0001-52**, vencedora dos itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	6.000	UN	Álcool a 70% litro	Sandemix	R$ 5,05	R$ 30.300,00
07	3.000	UN	Álcool gel a 70% - 500 ml (frasco pump)	Ecoshow	R$ 4,70	R$ 14.100,00
34	350	PT	Espátula de ayres; confeccionada em madeira; estéril; formato anatômico; embalada individualmente; acondicionado em pacote com 100 unidades; utilizado para exame colpo citopatológico (Papanicolau).	Theoto	R$ 10,00	R$ 3.500,00

[...]

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 14 de março de 2025.

Caroline Brandão Pires de Almeida

Secretária Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Administração faz saber que retifica as incorreções e ratifica o demais teor constante na referida publicação.

Publique-se.

Amparo, 19 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA Nº 00193/2025 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de testes rápidos para detecção qualitativa de anticorpos (igg e igm) e do antígeno NS1 do vírus da dengue pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECR DO PREGOEIRO:** Informo-lhe que no dia 20 de fevereiro de 2024, às 09 horas, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma online Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, com a participação de 18 (dezoito) proponentes. Após a realização da etapa de lances de menor preço por item, a empresa classificada em primeiro lugar, Timeh Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 39.990.138/0001-10, não apresentou tempestivamente seus documentos relativos à habilitação, por isso foi considerada inabilitada no certame. Ato contínuo, foi convocada a próxima empresa classificada, Cepalab Laboratórios S.A., que apresentou tempestivamente os seus documentos pertinentes à habilitação e em conformidade com as exigências do ato convocatório. Não obstante, saliento que não houve manifestação de recurso por parte dos demais partícipes do certame. Assim exposto e escoimado pelo **Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável no intento do seu despacho decisório pela **adjudicação** e **homologação** do item em licitação a favor da seguinte empresa habilitada e vencedora no certame, conforme segue: A empresa **Cepalab Laboratórios S.A**, CNPJ nº **02.248.312/0001-44**, é a vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50.000	UN.	Teste rápido para dengue	Hightop	R$ 8,00	R$ 400.000,00

Sem mais, ratifico que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 20 de março de 2025.

Julio César

Pregoeiro - Departamento de Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA Nº 00193/2025 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 020/2025. – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de testes rápidos para detecção qualitativa de anticorpos (igg e igm) e do antígeno NS1 do vírus da dengue pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na **Lei Federal 14.133/2021**, **Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479**, de 29 de março de 2022 e **Decreto Municipal nº 6.847**, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o item em licitação na seguinte conformidade: A favor da empresa **Cepalab Laboratórios S.A**, CNPJ nº **02.248.312/0001-44**, é a vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50.000	UN.	Teste rápido para dengue	Hightop	R$ 8,00	R$ 400.000,00

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 20 de março de 2025.

Caroline Brandão Pires de Almeida

Secretária Municipal de Saúde

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CMAS AMPARO
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 2.314/97
Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215, Centro, Amparo-SP
Telefone: 3807-2009

RESOLUÇÃO N° 003 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Amparo/SP, em reunião extraordinária, realizada no dia 20 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 2.314 de 22/09/1997 que cria o CMAS e o Art. 10 do Decreto n. 2.502 de 27 de junho de 2000, que aprova o Regimento Interno do CMAS,

RESOLVE:

Art. 1° - Deliberar pela aprovação dos benefícios eventuais, modalidade: Vulnerabilidade Temporária, no valor de R$ 31.975,26 (trinta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) conforme deliberação do CONSEAS/SP nº 02, de 25 de fevereiro de 2025;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE DANIEL SANCHES
Data: 20/03/2025 16:02:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

José Daniel Sanches

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amparo/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselho Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO

De acordo com a Lei Municipal nº 2.309, de 29/08/1997, que altera e acresce disposições à Lei nº 1860 de 06/12/1991, Lei que cria o Conselho Municipal de Educação, **FICAM CONVOCADOS** para participarem da Reunião Pública a ser realizada no Paço Municipal – sala 02, localizado à Avenida Bernardino de Campos, 705- Centro, no **dia 27 de março de 2025 às 18 horas**, os representantes da Sociedade ligados às seguintes áreas: I- Ensino Pré-Escolar; II- Ensino Fundamental; III- Ensino Médio; IV- Ensino Superior; V- Pais de Alunos ou seus Responsáveis; VI- Sindicatos ou Entidades Associativas ligadas à Educação; VII- Entidades Mantenedoras ou Escolas de Rede Privada; VIII- Secretaria Municipal de Saúde; IX- Representante dos Alunos (Alunos de Curso Técnico ou Superior, sendo portador de título de eleitor); X- Merenda Escolar; XI- Secretaria Municipal de Educação.

O objetivo da reunião é eleger o novo Conselho Municipal de Educação para atuar no biênio 2025/2026, de acordo com os ditames da lei acima referida e é de fundamental importância que os cidadãos a serem escolhidos tenham notório saber e experiência em matéria de educação.

Amparo, 14 de março de 2025.

Sérgio José Fagundes Júnior
Secretário Municipal de Educação

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 25, DE 19 DE MARÇO DE 2.025

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015,

CONSIDERANDO que a apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades aos servidores públicos do SAAE dar-se-á por meio de Sindicâncias Administrativas e Processos Administrativos Disciplinares, nos termos da Instrução Normativa n° 17, de 31 de janeiro 2023, Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da vigente Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em promover os procedimentos de investigação e fiscalização das condutas irregulares dos servidores públicos; e

CONSIDERANDO os fatos constantes nos processos administrativos registrados sob n° 112/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração da conduta do servidor ABS, investido no cargo efetivo Agente de Fiscalização, nos termos da Instrução Normativa n° 17, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo mencionado no art. 1°:

LUCIA HELENA PETERLINI GIOMO, LEANDRO LORENCINI E SILVIO AUGUSTO NICOLETO E MELO

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo que exercem, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3° Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 19 de março de 2025.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO
Superintendente
Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

RICARDO ALBERTO TUROLLA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 26, DE 19 DE MARÇO DE 2.025

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015,

CONSIDERANDO que a apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades aos servidores públicos do SAAE dar-se-á por meio de Sindicâncias Administrativas e Processos Administrativos Disciplinares, nos termos da Instrução Normativa n° 17, de 31 de janeiro 2023, Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da vigente Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em promover os procedimentos de investigação e fiscalização das condutas irregulares dos servidores públicos; e

CONSIDERANDO os fatos constantes nos processos administrativos registrados sob n° 112/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração da conduta do servidor LCM, investido no cargo efetivo Agente de Fiscalização, nos termos da Instrução Normativa n° 17, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo mencionado no art. 1°:

LUCIANA XAVIER DA SILVEIRA VALENTE, DARCI DONISETE LONER E FELIPE DE LIMA BATISTA

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo que exercem, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3° Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 19 de março de 2025.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO
Superintendente
Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

RICARDO ALBERTO TUROLLA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 27, DE 19 DE MARÇO DE 2.025

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015,

CONSIDERANDO que a apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades aos servidores públicos do SAAE dar-se-á por meio de Sindicâncias Administrativas e Processos Administrativos Disciplinares, nos termos da Instrução Normativa n° 17, de 31 de janeiro 2023, Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da vigente Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em promover os procedimentos de investigação e fiscalização das condutas irregulares dos servidores públicos; e

CONSIDERANDO os fatos constantes nos processos administrativos registrados sob n° 112/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração da conduta do servidor HDRJ, investido no cargo efetivo Agente de Fiscalização, nos termos da Instrução Normativa n° 17, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo mencionado no art. 1°:

CRISTINA PRETURLAN, EMILIO CARLOS NARDINI E CAINAN RAPHAEL SPINELI

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo que exercem, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3° Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 19 de março de 2025.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

RICARDO ALBERTO TUROLLA
Chefe de Gabinete

.....

LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025/PRC000135- **ORGÃO**:- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE. **MODALIDADE**: Concorrência Eletrônica nº 01/2025 **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 onde cabível, lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal de nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023, demais legislações aplicáveis e ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital. **OBJETO**: contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação de uma E.E.E - estação elevatória de esgoto no loteamento do vale verde, município de Amparo/SP, conforme termo de referência e demais anexos. **COMUNICADO**: Após analise e deliberação dos documentos de habilitação apresentados pela licitante classificada em primeiro lugar, empresa **IDEALIZ - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME**, comunica-se a referida **INABILITAÇÃO** da empresa, pelo não atendimento do 6.12.6 do Edital em sua totalidade. Assim sendo, proceder-se-á publicação no Jornal Oficial do Município de Amparo/SP, envio de comunicado através de meios eletrônicos ao(s) licitante(s) interessado(s), bem como inclusão deste no sitio eletrônico da autarquia, abrindo-se o **PRAZO RECURSAL DE 03 (TRES) DIAS ÚTEIS NOS TERMOS DO ART. 165 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21**, bem como Edital em seu item 8, em face da decisão acima proferida, sendo iniciada a contagem de prazo a partir do último ato executado constante dos autos, respeitando a legislação pertinente para tal contratação. Por fim, os autos permanecem disponíveis na Divisão de Suprimentos desta autarquia para vistas dos interessados.

PUBLIQUE-SE.

Amparo, 20 de março de 2025.

TAUAN TEDESCHI BUZO
Agente de Contratação

.....